

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
Processo de Licitação nº 235/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/23, referente a aquisição de peças e serviço para conserto da Montana de placa IXL 2560.

A contratação será com a empresa **JANINE CRISTINA CIMA DALLAGNOL 03428619056**, inscrita no **CNPJ sob nº 43.662.197/0001-37**, com sede na Rua Cirilo Rossoni, Bairro centro, no município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto da Montana de placa IXL 2560, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos**, conforme segue nos itens descritos abaixo:

SERVIÇO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CAIXA DE EMBREAGEM	UN	1	1.200,00	1.200,00
Valor Total R\$				1.200,00	

MATERIAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	KIT EMBREAGEM	UN	1	980,00	980,00
2	OLÉO PARA TRANSMISSÃO 75W90	UN	2,3	53,55	123,17
3	BALANCEAMENTO RODA FERRO 15 A CIMA	UN	4	20,00	80,00
4	MONTAGEM DE PNEU E DESMONTAGEM	UN	2	20,00	40,00
5	GEOMETRIA CARRO	UN	1	80,00	80,00
6	EIXO PILOTO	UN	1	929,32	929,32
7	JOGO DE ANEL SINCRONIZADO 1,2,3 E 4	UN	1	298,62	298,62
8	ROLAMENTO DA AGULHA	UN	1	222,12	222,12
9	ROLAMENTO LATERAL DO CAMBIO	UN	1	147,30	147,30
10	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UN	2	42,12	84,24
11	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA MARCHA	UN	1	922,86	922,86
12	ENGRENAGEM DA SEGUNDA MARCHA	UN	1	418,96	418,96
13	ENGRENAGEM DA TERCEIRA MARCHA	UN	1	529,89	529,89
14	ENGRENAGEM DA QUARTA MARCHA	UN	1	426,69	426,69
Valor Total R\$				5.283,17	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal de Agricultura;
2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 6.483,17** (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação nº 049/2023.

Caseiros - RS, 30 de maio de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
b) **Número -** 049/2023
c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
d) **Valor total:** **R\$ 6.483,17** valor total.
e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto da Montana de placa IXL 2560, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos.**

Caseiros/RS, 30 de maio de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 30 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 049/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **JANINE CRISTINA CIMA DALLAGNOL 03428619056**, inscrita no **CNPJ sob nº 43.662.197/0001-37**, com sede na Rua Cirilo Rossoni, Bairro centro, no município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto da Montana de placa IXL 2560, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos, R\$ 6.483,17** valor total. Caseiros/RS, 30/05/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.